

matrícula nº 3143774, representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

- I - Elaborar minutas do edital e contrato;
- II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;
- III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;
- IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários
- V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;
- VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 005/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **06/05/2019** a **04/06/2019**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **05/06/2019**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	MAURA CRISTINA DA SILVA
JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	V	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
MURILO SANTOS SANTANA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
VITOR LIMA DA CRUZ	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
CAROLINE SOUZA COSTA	XI	EDMILSON NONATO DA SILVA
LENIR DE ARAÚJO ALMEIDA	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS	XIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
CLEIDE SILVA DE SOUZA	XIV	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XV	VANIA DOS SANTOS SOARES
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	PABLO VENTURA GOMES
CARLOS AUGUSTO SANTANA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA
CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Salvador, 30 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 025/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem comunicar conforme o Art. 91 e do § 2º do ECA. O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

RESOLVE:

Publicar a lista das instituições com registro sem renovação há 4 (quatro) anos consecutivos, desta forma, encontram-se com registro CANCELADO, podendo as mesmas solicitarem uma nova inscrição a qualquer momento, mediante apresentação da documentação necessária.

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
106/92	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
444/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA
633/07	ASSOCIAÇÃO CAMELOT PARA O DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO DO SER
709/10	NATIVO DE ITAPUÁ GRUPO ECOLÓGICO, DESPORTIVO E CULTURAL ANTÔNIO CONCEIÇÃO REIS

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
738/11	GRUPO DE ARTE-EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - GAEEC
739/11	PROJETO SOCIOCULTURAL FÊNIX
776/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA AVENIDA CARANJI E ADJACÊNCIAS
778/11	ESPORTE CLUBE YPIRANGA
779/11	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E CARNAVELES CO IBASORÉ IYA
782/11	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
788/12	PROJETO CULTURAL FEITO SEM SABER
789/12	ASSOCIAÇÃO ALECRIM
790/12	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE SOCIAL DA PARALELA E ADJACÊNCIAS
791/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA OIA DEJI
792/12	CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER
793/12	GRUPO GAY DA BAHIA - GGB
795/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA
797/12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASSANGE
799/12	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICENTE SÃO JERÔNIMO
802/12	CASA DE CAPACITAÇÃO CRISTÁ
803/12	SOCIEDADE HOLON
805/12	FEFA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL AMADOR E LIGAS ASSOCIADAS
806/12	PROJETO CASULO - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIO CRESCENDO COM CRISTO
807/12	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR AMARALINA
808/12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA DE ILHA AMARELA
810/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO - ABCDS
811/12	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL
814/13	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ FEMININA DE SALVADOR
819/13	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS POBRES DE SÃO JOSÉ CALASANS
821/13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS - ACACA
822/13	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO AMOR E LUZ
830/13	NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - NURAP
852/14	ASSOCIAÇÃO LIGGARE SEMPRE VIVA

Salvador, 02 de maio de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 321ª

Publicada em 28/03/19, página 16, republicada para acréscimo de dados referente as deliberações da Assembleia sobre as entidades Fundação César Montes - FUNDACEM e Associação Pracatum Ação Social - APAS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 321ª, a partir das 08:35h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Gildásio Francisco de Jesus/ACOPAMEC; 2. Nilton Marcelino Santos Oliveira /CECOM; 3. Renildo Barbosa /IBCM; 4. Mariana Guedes Silva/ Lar da Criança; 5. Márcia Rodrigues de Oliveira/União Santa Cruz; 6. Mônica Márcia Kalite Passos/GABP; 7. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/SEFAZ; 08. Meire Jane Freire Queiroz/ SEMPS; 09. Ana Paula Teles Pereira/SMED; 10. Roseli Almeida e Eliene de Assis Campos/SMS; 11. Simone Miranda Silva Barros/SPMJ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA, sito à Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Leitura da Ata; 2. UFBA 3. Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar; 4. Relatos e Deliberações das Câmaras Técnicas e Representações Externas; 5. Conselho Tutelar; 6. O que ocorrer. O Presidente iniciou a sessão com a leitura da Ata 320ª que foi aprovada por unanimidade. Em sequência dar início a segunda pauta informando sobre a Sessão Especial de divulgação das ações conjuntas em defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Salvador que acontecerá na Reitoria da UFBA no dia 28/03/2019 às 10h00, na oportunidade será assinado o Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador. Informa que já existe uma oficina para garantia de direitos de Crianças que ocorrerá no dia 13/04/2019, oferecida pela UFBA. O conselheiro Marcelino/CECOM lança desafio de lotar o auditório da UFBA com objetivo de valorizar este momento e se compromete a mobilizar outras instituições. Rogéria, secretária da SPMJ reforça a importância dessa parceria entre a UFBA e CMDCA, além de ser um grande passo para um grande avanço nas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Sobre os projetos para fomento, Rogéria sinaliza as pendências das instituições com projetos aprovados e propõe uma capacitação para que as mesmas estejam aptas a concorrer a qualquer edital, além da otimização da análise dos mesmos. Em tempo, sinaliza que solicitou ao Prefeito o suporte exclusivo de um Procurador para que o mesmo auxilie nos processos de análise dos projetos sociais aprovados por este Conselho. Informa sobre a mudança de sede e convida a todos para a inauguração que ocorrerá no dia 12/04/2019. Sobre a situação da Doblô, a secretária, informa que providências serão tomadas. Renildo faz histórico sobre a situação do edital de chamamento público desde a posse do atual colegiado e as questões burocráticas. A conselheira Vera Lúcia/ Lar Pérolas de Cristo parabena a secretária pela presença nas reuniões do CMDCA se diferenciando das anteriores. E pontua que a situação da Doblô já se prolonga há aproximadamente 3 anos, sendo ponto de discussões em quase todas as assembleias e sem resolução. Marcelino/CECOM questiona a possibilidade de a SPMJ disponibilizar um veículo da própria frota. Gildásio/ACOPAMEC questiona sobre as alterações solicitadas no plano de trabalho dos projetos do Edital 003/2018. A Secretária informa que toda necessidade de alteração no cronograma será feita sem prejuízos para as instituições. E informa que a partir deste momento a SPMJ estará disponibilizando um veículo exclusivamente para atender as demandas do CMDCA, bem

como o motorista. Renildo, presidente, lembra que já existe um recurso no Fundo destinado a Assessoria Técnica de Instituições da Sociedade Civil do CMDCA e se faz necessário um novo chamamento público. Sinaliza sobre o contexto da equipe técnica, ressalta a importância do trabalho da funcionária Edna Tosta que vem colaborando com a equipe pontualmente dois dias na semana, meio turno, afim de substituir as demandas que eram atribuídas a ex-funcionária Lais Flores, no entanto Renildo sinaliza que tal substituição não é justa, visto que a carga horária de Lais era de 40 horas no CMDCA. Ressalta sobre a solicitação de troca das técnicas Rosalino e Railda, lotadas atualmente na Fundação Cidade Mãe, que até a presente data não foi atendida comprometendo ainda mais o desenvolvimento do trabalho e sobrecarregando a atual equipe que se encontra reduzida. A convidada Srª Hamilta Queiroz ressalta a importância da aproximação entre a Universidade e o CMDCA, a exemplo do Projeto Mais Infância. Ponto 3 da pauta Renildo/IBCM coloca em votação os termos da Resolução 12/2019, a qual retifica a composição dos membros da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Salvador, comissão essa que tem como membros representantes da Sociedade Civil: Renildo Babosa - IBCM - Instituto Beneficente Conceição Macedo; Marcia Rodrigues de Oliveira - União Santa Cruz; Nilton Marcelino Santos Oliveira - CECOM - Centro Comunitário Cleriston Andrade; Vera Lucia Santos Guimarães - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; e membros representantes do Governo: Rebeca Cruz Alves do Sacramento - SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza Rafael de Jesus Dantas de Oliveira - SPMJ - Secretaria de Políticas para as Mulheres Rosalino e Juventude Marília Bastos Andion - SMED - Secretaria Municipal de Educação Roseli dos Santos Almeida - SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria Técnica Mariluce Cardoso das Virgens Duarte e Nilda Passos. Roseli - SMS - informa sua saída da Câmara de Políticas Públicas, para então assumir a comissão do processo de escolha de conselheiro tutelar, no entanto, informa que a sua suplente, Eliene de Assis Campos, passará a fazer parte da Câmara. Na oportunidade Renildo - IBCM, socializa calendário referente ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares para o biênio 2020/2024, que será publicado nos próximos dias, por meio do Diário Oficial do Município. Na oportunidade Renildo - IBCM, alerta sobre o cuidado em definir as escolas em que ocorreram as votações, considerando a localização, acessibilidade e segurança, assim como informa que no dia 26 de março de 2019 ocorrerá nova reunião para definir as áreas de abrangências dos Conselhos Tutelares. Esclarecendo as dúvidas sobre os conselheiros que respondem sindicância e desejam participar do processo de escolha, Renildo (IBCM) esclarece que, conforme e-mail enviado pela promotora Márcia Rabelo, o CMDCA deve zelar pela redação do edital em consonância com o ECA e com a Lei Municipal. 4. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas de Políticas Pública: 1.1 Projeto Tecultura da Associação Sons do Bem - projeto que visa levar os adolescentes para o contexto das mídias, da informática, da fotografia e do audiovisual, gameificação em Ilha Amarela (Subúrbio ferroviário) e Cidade Nova, após análise indica que a instituição verifique os itens abaixo descritos: Período de execução; área de atuação (local do evento - festival tecultura); cronograma de desembolso; especificar carga horária total; esclarecer a contratação de assessoria pedagógica; verificar o item 7.2 contratação pessoal jurídica/ pessoa física; especificar o que contém o kit lanche; o item 7.1 orçamento, não está compatível com o detalhamento da despesa; apresentar orçamentos (3) para cada item de material permanente apresentados no plano de trabalho. 1.2 Projeto Música e Dança na Periferia da Sociedade Beneficente Esportiva Plataformense - o projeto tem o objetivo de desenvolver oficinas de música com aulas de violão, canto e percussão, e oficinas de dança com aula de swing baiano e forró, para crianças e adolescentes do bairro de Plataforma (subúrbio ferroviário), após análise, a intercâmara solicita a adequação do projeto para o modelo de captação externa. Análise de Documentos 2.1 Ofício MP nº 091/2019 IDEA 003.9.196511/2018 referente a capacitação para os agentes da DERCA, a intercâmara submeterá ao colegiado a proposta de inclusão de mais alguns atores da rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em futuras capacitações. 2.2 Ofício MP nº 088/2019 IDEA 003.9.164329/2018 referente a representação em reunião sobre implantação de um centro para acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no dia 19/03/2019 às 09h00. A intercâmara informa que a representação será feita pelo conselheiro Ivan Santos (CECOM). Lido e aprovado por unanimidade. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas Registro: Segue relação das instituições analisadas e Indeferidas e Deferidas para Renovação e Registro: Deferidas: Instituto Bom Aluno da Bahia - RENOVAÇÃO; Associação de Moradores Alto do Cabrito (AMACA) - RENOVAÇÃO; ABEAC - REGISTRO; Associação Sons do Bem - RENOVAÇÃO; Associação de Mulheres Cidadãs - REGISTRO; Instituto Sagrado Coração de Jesus - RENOVAÇÃO; Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - RENOVAÇÃO; Associação Irmãs Terziárias Franciscanas Regulares - RENOVAÇÃO; Indeferidas: Associação Beneficente de Defesa e Recreativa 28 de Setembro; Instituto Edu Mariano. Lido e aprovado por unanimidade. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas Infraestrutura e Legislação: 10 novas sindicâncias serão abertas e 4 conselhos tutelares: ILHAS, Narandiba, São Caetano e Roma, estão funcionando em regime de sobre aviso, em função das péssimas condições de estrutura e de trabalho. Lido e aprovado por unanimidade. Renildo (IBCM) informa que todos os órgãos competentes serão oficiados e apresenta a Resolução nº 007 publicada em 12 de março de 2019 referente ao Curso de Capacitação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019, promovido pela Fundação César Montes - FUNDACEM, no período de 16 de março de 2019 à 28 de abril de 2019, informa que o Projeto Pracatum Inglês da Associação Pracatum Ação Social - APAS será financiado por captação externa e portanto sai da relação de projetos habilitados para aguardo de recurso orçamentário e a plenária aprova por unanimidade as deliberações. 5. Na pauta sobre Conselho Tutelar, o conselheiro Leu Brasil apresenta pauta das principais demandas: - O Conselho Tutelar solicita ao CMDCA, a através do seu representante, que conste no Edital sobre o processo de escolha apenas o que prevê a Lei Municipal e o Eca. Informou que já foi esclarecido pelo Presidente do CMDCA, sobre o ruído na comunicação em relação a recomendação por parte do MP, sobre os conselheiros tutelares, que estejam respondendo sindicância. Sobre a estruturas dos Conselhos Tutelares, foi informado aos conselheiros de direito, sobre a questão da greve feita pela categoria e que não foram atendidas as reivindicações da categoria, conforme acordado em reunião com os representantes da SEMGE e SEMPS. A Prefeitura prometeu a entrega de 106 computadores novos, seis para cada Conselho Tutelar, foram entregues parte dos computadores, a maioria usados e sem os estabilizadores. Informa também que os veículos quebrados dos conselhos tutelares, estão no pátio da Prefeitura e não tem previsão de conserto, em virtude da falta de contrato de manutenção, além da saída do Conselho da SEMPS, para a SPMJ. Informa a falta de pagamento da conta de telefone de alguns conselhos, entres o da Federação, que também não foi colocado o preposto da GCM. Informa que as Sedes Barra e Pituba, ainda não foram locados outros espaços. Sobre o

Conselho das Ilhas, informou que até o presente momento, a Prefeitura não resolveu o problema da sede e nem do barco, para levar os conselheiros, tendo que pagar a passagem do próprio bolso. Sobre a questão da segurança, solicita do CMDCA, que officie a Prefeitura, sobre o efetivo disponibilizado para os conselhos tutelares, porque existe sedes que não tem efetivo da Guarda Municipal. Sobre a ida do Conselho Tutelar, para a SPMJ, esperam ter um melhor tratamento, haja vista à disposição da nova Secretária, Rogéria Santos, em atuar em parceria na defesa de crianças e adolescentes. Sobre o voto de confiança dada a Prefeitura durante as negociações da paralisação dos conselheiros tutelares, Leu Brasil informou que a categoria não foi respeitada pelos gestores, que não cumpriram com o que foi acordado e espera contar mais uma vez, com o CMDCA para ajudar nas resoluções dos problemas enfrentados pelo órgão. Sobre o grande volume de sindicâncias, Renildo esclarece sinaliza que, não se furará em oferecer suporte aos Conselhos Tutelares, ainda que enfrente demandas similares, como exemplo da má estrutura e péssimas condições de trabalho, a qual os Conselheiros Tutelares também enfrentam. No mais, informa que serão encaminhados ofícios aos órgãos responsáveis, em especial Ministério Público, SEMPS e SPMJ, solicitando dos mesmos, medidas cabíveis. Márcia (União Santa Cruz) e Vera Lucia (Lar da Criança) esclarecem sobre a obrigatoriedade de abrir processos de sindicância, visto que são recomendações do MP. No entanto, sinaliza que, muitas situações poderiam ser evitadas, pois os mesmos não respondem aos ofícios do Ministério Público, configurando omissão. Na oportunidade, Renildo informa que, o CMDCA solicitará de os conselhos tutelares o registro de frequências e ausências dos conselheiros em assembleias, a partir do ano de 2017. Estas serão encaminhadas ao MP para que as devidas providências sejam adotadas, visto que, a gestão anterior não tratou da forma devida. Com relação aos registros de frequências e ausências dos conselheiros em assembleias, referentes ao ano de 2018, o CMDCA fará todas as análises e adotará medidas cabíveis conforme previsto na lei. Renildo (IBCM) destaca que, tal medida não deve ser vista como perseguição, apenas cumprimento das suas atribuições enquanto representante do CMDCA. 6. O que ocorrer: a professora Hamilta Queiroz explana a situação das Creche Escolas Municipais de Salvador, as quais enfrentam o desabastecimento, as crianças estão sem lanches. Márcia (União Santa Cruz) orienta que tal contexto seja documentado e propõe audiência pública para tratar do assunto. Marcelino (CECOM) propõe mobilizar e capacitar os conselheiros de direito e representantes de creches, afim de elaborar um documento que fundamente e relate as dificuldades enfrentadas e assim, levar as demandas para audiência pública. Vera (Lar Pérolas de Cristo) informa a todos que as resoluções 09/2018 e 10/2018 foram publicadas e traz a luz a responsabilidade do poder público em responsabilizar a gestão anterior pelos prejuízos causados em relação ao atraso da publicação. Murilo, representante do vereador e presidente da comissão em defesa dos direitos da criança, Marcos Mendes apresenta-se à plenária e coloca-se à disposição a fim de colaborar com as demandas apresentadas e sugere que as situações das creches municipais sejam levadas para tribuna. Dada por encerrada a sessão, lavro a presente Ata, às 12h 40 min, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente Renildo Barbosa.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 20 de março de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 171/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8385/2018, protocolado em 19/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-106**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO KALILÂNDIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.151.046/0009-36, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 819, Rio Vermelho, para **serviço de abastecimento de combustíveis líquidos veicular e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13°0'43,79"S e 38°28'51,37"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;
- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por